



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
**RECORTE DE JORNAIS**

Jornal do **Dia**

QUARTA-FEIRA, 10 :: julho :: 2013

**Decisão judicial 1**

O juiz João Hora Neto manteve liminar indeferindo pedido da Prefeitura de Aracaju de efeito suspensivo à ação do **Ministério Público** em proibir a contratação da Organização Social para gerir a Saúde do município. Disse em seu despacho que a questão de fundo é de gestão - de sorte, no caso, deve o Administrador Público agir com autoridade e eficácia, punindo os funcionários faltosos e relapsos (médicos, enfermeiros, etc), cobrando-lhes resultados, mediante rigorosa fiscalização.